



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 151 /2025

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, A “SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO CRIME DE
PEDOFILIA E À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Crime de Pedofilia e à Sexualização Infantil, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio, em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Semana Municipal terá como objetivos:

I – promover ações educativas voltadas à prevenção do abuso sexual, exploração infantil, pornografia infantil e quaisquer outras formas de violência sexual contra crianças e adolescentes;

II – orientar pais, responsáveis, educadores e profissionais da rede de proteção sobre sinais, indicadores e mecanismos de denúncia;

III – conscientizar a sociedade quanto ao crime de pedofilia e seus impactos psicológicos, sociais e familiares;

IV – combater a sexualização precoce de crianças e adolescentes em ambientes físicos e digitais;

V – fomentar políticas públicas de proteção integral, fortalecendo a atuação conjunta entre escolas, unidades de saúde, assistência social, conselhos tutelares e órgãos de segurança pública.

Art. 3º As ações da Semana Municipal poderão incluir:

I – palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas;

II – distribuição de material informativo;

III – realização de eventos em escolas públicas e privadas;

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

-27-04-2025-11:12-06173-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – divulgação de canais oficiais de denúncia, como Disque 100, Conselho Tutelar e Polícia Civil;

V – treinamentos e capacitações para servidores públicos das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais, igrejas, associações, coletivos e demais organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Crime de Pedofilia e à Sexualização Infantil, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio, data que marca o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das violações mais graves de direitos humanos e demanda enfrentamento constante e articulado. De acordo com dados divulgados pelo Ministério dos Direitos Humanos, cerca de 70% dos casos de abuso sexual infantil ocorrem dentro da própria casa da vítima, praticados por pessoas próximas ou de confiança da família. Além disso, o Disque 100 registra, anualmente, milhares de denúncias de violência sexual, incluindo estupro, pornografia infantil, aliciamento e exploração comercial.

No ambiente digital, o problema se agrava. O crescimento exponencial do uso da internet por crianças e adolescentes tem ampliado os riscos de sexualização precoce, aliciamento online, exposição indevida de imagens e práticas criminosas associadas à pedofilia virtual. Os órgãos de segurança pública alertam que o número de casos envolvendo armazenamento e compartilhamento de material pornográfico infantil tem aumentado de forma preocupante, exigindo maior conscientização da sociedade e capacitação das redes de proteção.

Diante desse cenário, torna-se essencial que o Município desenvolva ações permanentes de informação, prevenção, mobilização social e fortalecimento institucional. A criação desta Semana Municipal permitirá:

- ampliar o conhecimento de pais, responsáveis e educadores sobre sinais e indicadores de abuso;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

- orientar a população sobre os canais de denúncia e sobre a importância de romper o silêncio;
- capacitar profissionais da educação, saúde, assistência e segurança pública;
- promover o enfrentamento à sexualização infantil, tema que exige vigilância reforçada em tempos de redes sociais e exposição digital;
- fortalecer a atuação conjunta entre escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, órgãos policiais, Ministério Público e sociedade civil.

Ressalta-se que a iniciativa não gera aumento de despesas obrigatórias, podendo as ações ser realizadas com recursos já existentes, parcerias institucionais e mobilização das estruturas que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Assim, a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Crime de Pedofilia e à Sexualização Infantil representa uma importante política pública de proteção integral, contribuindo para a prevenção da violência, para a promoção da dignidade e para a garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA